



PROJETO CONVIVA

Conjugando o verbo incluir: da palavra à
ação

Horizonte
Abril, 2019

1 APRESENTAÇÃO

O referido projeto surgiu de uma demanda apresentada pela escola Estadual de Ensino Médio Raimundo Nogueira (RN) do município de Horizonte em seu processo de inclusão de alunas surdas matriculadas nesta unidade escolar.

Ao propor parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), campus Horizonte, a instituição percebeu um campo propício para se trabalhar de forma ampla, antes de propor estratégias de inclusão de grupos específicos, no caso, a surdez.

Com reuniões sistemáticas entre os representantes da escola e os profissionais do campus, conduzido pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), sendo este o núcleo que responde pela discussão e implantação de políticas de inclusão do campus, construiu-se um projeto para ser implementado a fim de atender a esta situação de formação e parceria.

O projeto Conviva foi dividido em quatro etapas, contemplando momentos de desenvolvimento de ações na escola e formativos no IFCE. As etapas ficaram divididas da seguinte forma: Etapa 1 - construção da concepção da inclusão com todos atores da escola; Etapa 2 - minicurso de LIBRAS para discentes-representantes de turma, que, posteriormente, serão multiplicadores dos conteúdos vistos no minicurso - Etapa 3 - projeção do curso formativo na ação colaborativa de aprendizagem e; por fim, Etapa 4 - avaliação sobre a relevância da ação e do projeto implementado.

2 JUSTIFICATIVA

Na sociedade atual se tem discutido de forma significativa a proposta de inclusão, principalmente em tornar os espaços acessíveis, do respeito às especificidades de cada um e da tolerância ao conviver em grupo. Porém, o que percebemos na prática, é que, muitas vezes, ao se falar do processo de inclusão, principalmente, em se tratando de ambientes escolares, esta concepção se limita ao atendimento das pessoas com deficiência e com foco em adaptações de ordem física, tornando-se distante de uma verdadeira inclusão. Então é comum encontrarmos pessoas com ou sem deficiência dividindo os mesmos espaços, mas com pouca ou nenhuma interação. Isso reforça a amplitude da discussão que envolve esta ação.

Com isso, percebemos que a concepção de inclusão nos espaços escolares não deve se limitar ao recebimento das pessoas com deficiência, trata-se de uma discussão mais abrangente que permeia o respeito em aceitar o outro e a tolerância em

aprender a conviver com as diferenças em sociedade. Daí o entendimento que a escola, espaço que recebe uma multiplicidade de profissionais com as mais diversas concepções e crenças, antes de promover ações de inclusão das pessoas com deficiência, necessita construir um ambiente inclusivo, em uma perspectiva geral, para depois trabalhar as especificidade de cada grupo em sua clientela.

É neste entendimento que surgiu a proposta de desenvolver o Projeto Conviva. Trata-se de uma parceria firmada entre a Escola de Ensino Médio Raimundo Nogueira e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), ambas, instituições de ensino situadas em Horizonte, região metropolitana de Fortaleza.

A EEM Raimundo Nogueira apresentou-se sob a demanda de preparar o ambiente escolar para alunas com surdez, e o IFCE Campus Horizonte, por meio do NAPNE, com a responsabilidade social de, além de se trabalhar a demanda da escola, viabilizar a construção da concepção do processo inclusivo na escola, reconhecendo a necessidade da construção conceitual coletiva e gradual, que os atores da escola percebendo a importância dessa ação, a torne significativa para o seu meio, pois a inclusão deve ser vivenciada por todos que estão envolvidos no processo.

Nesse sentido, o presente projeto visa apresentar os objetivos, embasamento teórico e metodologia aportados para o seu desenvolvimento, vislumbrando sua criação a partir dessas demandas, perfazendo a importância do trabalho educacional em rede e parceria.

3. OBJETIVO GERAL

Vivenciar, junto à comunidade escolar, a concepção de inclusão escolar, especificamente a inclusão da pessoa surda ou com surdez.

3.1 Objetivo específico:

- Fomentar a discussão sobre inclusão e acessibilidade na escola junto aos profissionais da educação escolar.
- Despertar nos educandos da escola o interesse pela linguagem de sinais - LIBRAS em prol da inclusão da pessoa surda ou com surdez.
- Promover a inclusão social de pessoas surdas ou com surdez na escola, para que se sintam integradas.

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

No contexto educacional brasileiro, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) - PNEEPEI/08, orienta os sistemas de ensino para promoção de soluções, garantindo a acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação.

Logo, há a necessidade de repensar a organização escolar nos níveis macro e micro estruturais, contemplando desde a gestão no sentido mais amplo do “sistema de ensino” e da escola, até a prática educacional em sala de aula (BRASIL, 2008, p.24). Apesar de muitos espaços educacionais não perceberem a acessibilidade como obrigatoriedade, a PNEEPEI vem implementar a necessidade das escolas se equiparem para atendimento de uma clientela específica e negligenciada há tempos.

Temos de continuar insistindo e buscando versões e argumentos cada vez mais fortes que consigam romper com o que ainda limita os ambientes educacionais para algumas crianças e que protege as escolas do desafio de enfrentar experiências inclusivas nas salas de aula (MANTOAN, 2006, p.34).

A acessibilidade em todos os espaços da vida em sociedade é um direito de qualquer cidadão, por isso, a escola - primeiro ambiente de aprendizagem formal, deve estar preparada para receber em suas dependências todos os alunos, que a procurem estudando nela ou não, que possuem alguma necessidade específica sendo ela de qualquer natureza.

A mudança para garantir o ensino de qualidade e a acessibilidade plena do educando com necessidades específicas requer adaptações na estrutura organizacional, física e pedagógica da escola. Quando bem conduzidas, estas adaptações podem influenciar positivamente na melhoria do processo de ensino e de aprendizagem destes educandos. A acessibilidade e o atendimento adequado aos educandos com necessidades educacionais específicas e/ou suas múltiplas deficiências, devem estar atreladas à efetivação de um direito.

Todos os alunos devem ser tratados igualmente em relação aos direitos inerentes à pessoa humana, porém, reconhecer as diferenças com relação às necessidades específicas de cada um, representa, segundo Mantoan (2006, p.93), “[...] que o direito à diferença não inferiorize, não discrimine, não marginalize, não condene ao preconceito e à segregação alunos com e/ou sem deficiência.”

Segundo Carvalho (2007, p. 68), “a tarefa de incluir sugere uma reestruturação das políticas públicas e das práticas escolares elitistas e excludentes, com a consciência do

professor sobre o processo, sem imposição, havendo integração entre o sujeito e o objeto do conhecimento.”

No caso da surdez, mesmo não sendo uma especificidade atual, ainda se observa um cenário de exclusão e preconceito perante às pessoas surdas, pois muitas vezes o mercado de trabalho ou a própria escola não possibilitam a inclusão de fato, diante da barreira comunicacional que existe entre professores e alunos surdos. Essa situação, por sua vez, é agravada pela falta de intérpretes de LIBRAS nas escolas, o que dificulta a compreensão entre o estudante surdo e professor, pois este profissional é o elo de comunicação entre estes sujeitos.

É nessa perspectiva, que o projeto, frente a essas dificuldades, se propõe diminuir o abismo da comunicação entre as pessoas surdas e ouvintes, através da oferta de um Minicurso de LIBRAS para discentes-representantes da escola Raimundo Nogueira, e estes por sua vez possam continuamente serem multiplicadores do conhecimento sobre a inclusão e a LIBRAS.

5. METODOLOGIA: PLANO DE AÇÃO

O Projeto Conviva está articulado entre duas instituições de ensino, IFCE e EEM Raimundo Nogueira, onde cada uma assume a responsabilidade na elaboração e execução das etapas já apresentadas e detalhadas abaixo, sendo então corresponsáveis da efetiva concretização dos objetivos instituídos neste projeto.

Dividido em quatro etapas de execução, o Projeto Conviva apresenta carga horária total das atividades de aproximadamente 60 horas, exigindo deste modo, um esforço significativo das instituições envolvidas.

Etapa 1 - construção da concepção da inclusão com todos os atores da escola; Etapa 2 - minicurso de LIBRAS para discentes-representantes de turma, que, posteriormente, serão multiplicadores dos conteúdos vistos no minicurso - Etapa 3 - projeção do curso formativo na ação colaborativa de aprendizagem e; por fim, Etapa 4 - avaliação sobre a relevância da ação e do projeto implementado.

A Etapa 1 - construção da concepção de inclusão com todos os atores da escola, consistirá em iniciar a atividade prática do projeto, sendo a primeira ação a reunião de toda comunidade acadêmica da escola (professores, gestão, serviços gerais e representantes de turmas) com o IFCE, para participação de momento formativo, com duração de 8 horas, sob a temática inclusão social e educacional, conduzido pela professora do IFCE, dra. Madalena Silva.

A Etapa 2 - mini curso de LIBRAS para discentes-representantes de turma, que, posteriormente, serão multiplicadores dos conteúdos vistos no mini curso, consistirá na realização do minicurso de LIBRAS, com carga horária de 20 horas, destinado aos representantes de sala, responsáveis da escola e alunas surdas matriculadas na unidade. O minicurso ocorrerá no contraturno das aulas dos discentes-representantes de turma da escola, para que não haja prejuízo nas atividades deles na escola. Desse modo, o IFCE se compromete em oferecer minicursos nos dois turnos - manhã e tarde, sob a condução do prof. João Martins.

Os alunos denominados representantes de sala foram pré selecionados pela escola e assumem uma dupla função, que é a de receber o conteúdo sobre inclusão, participar do minicurso de LIBRAS no IFCE e transpor este conhecimento para a turma a qual representa. Justifica-se aí sua denominação.

Os conhecimentos adquiridos nestas duas atividades, que consolidam a Etapa 3 - Etapa 3 - projeção do curso formativo na ação colaborativa de aprendizagem, deverão ser repassados pelos discentes-representantes de turma, de forma simultânea, sob a orientação do profissional-responsável da escola. O profissional-responsável é o professor ou coordenador da escola que participará de todas as atividades e será responsável por dirimir as barreiras de transposição dos discentes-representantes.

Na última Etapa 4 - será realizada uma avaliação sobre a relevância da ação e do projeto implementado. Esta avaliação visa verificar os impactos do desenvolvimento do projeto na escola e na aprendizagem dos atores envolvidos. Para isso, serão elaborados instrumentos para serem aplicados com os profissionais da escola, discentes-representantes, alunos com surdez, profissionais-responsáveis da escola e a comunidade acadêmica em geral.

Considerando a logística do Projeto, por meio da parceria, a EEM Raimundo Nogueira fica com a responsabilidade de viabilizar o deslocamento dos discentes-representantes até o campus, bem como a sistematização no repasse dos conhecimentos obtidos durante o curso.

6.Cronograma

Projeto Incluir					
ATIVIDADES	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO
Elaboração e Apresentação					

do PROJETO CONVIVA					
Momentos Formativos na escola (RN)					
Realização do Minicurso de Libras					
Transposição do conteúdo de Libras para os representantes de turma					
Avaliação do Projeto					

AÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL	CH
MOMENTO FORMATIVO SOBRE INCLUSÃO	27/ 04	27/04	4 horas
MINICURSO DE LIBRAS	02 de abril	11 de jun	21 horas
TRANSPOSIÇÃO DO CONTEÚDO DO MINICURSO	02 de maio	13 de junho	21 horas
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO	15 de Agosto	15 de Agosto	4 horas

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto n 5.296/2004**. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: . Acesso em 28/03/2019.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2005. Disponível em: . Acesso em 28/03/2019.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar**: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.